



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

RELATÓRIO ANUAL DE PROGRESSO E FINANCEIRO DE 2008

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
1.1	PROPÓSITOS.....	3
1.2	ANTECEDENTES	3
1.2.1	Visão	4
1.2.2	Missão	4
1.3	ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO.....	4
1.3.1	COMPETÊNCIAS E BASE LEGAL	4
1.3.2	ESTRUTURA.....	4
1.3.3	FUNCIONAMENTO.....	5
2.	ACTIVIDADES REALIZADAS.....	6
2.1	PRINCIPAIS DESTAQUES	6
2.1.1	CONTA GERAL DO ESTADO.....	6
2.1.2	APRECIÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS.....	6
2.1.3	AUDITORIAS	6
2.1.4	VISTO (FISCALIZAÇÃO PRÉVIA).....	7
2.1.5	DESENVOLVIMENTO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APERFEIÇOAMENTO DE PROCEDIMENTOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO.....	10
2.1.6	INDEPENDÊNCIA E QUADRO LEGAL.....	11
2.1.7	RECURSOS HUMANOS.....	11
2.1.8	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO	12
2.1.9	MELHORIA DE SERVIÇOS.....	13
2.1.9.1	INFRA-ESTRUTURAS	13
2.1.9.2	TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO	13
2.1.10	UNIDADES FUNCIONAIS	14
2.1.11	OUTRAS ACTIVIDADES.....	14
2.1.12	REVISÃO E MONITORIA DO PLACOR	16
3.	EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	18
4.	CONCLUSÃO	19

Anexo I – Matriz do relatório anual de progresso e financeiro de 2008.....	20
Anexo II – Acções de formação realizadas no ano de 2008.....	20
Anexo III – Balancetes de execução do orçamento.....	20
Anexo IV – Actividades realizadas pelo TA com o apoio da GTZ.....	20
Anexo V – Plano e Orçamento do Tribunal Administrativo referente ao ano de 2008.....	20
Anexo VI – Memorando de Entendimento.....	20
Anexo VII – PLACOR revisto.....	20
Anexo VIII – Plano Estratégico da OISC da CPLP.....	20
Anexo IX – Plano Operacional da OISC da CPLP.....	20

1. INTRODUÇÃO

1.1 PROPÓSITOS

O presente relatório anual de progresso e financeiro, elaborado nos termos da alínea c) do ponto 3.1. do artigo 3 do Memorando de Entendimento para o financiamento do Plano Corporativo do Tribunal Administrativo (PLACOR), assinado a 19 de Outubro de 2007, dá a conhecer os aspectos mais relevantes das actividades desenvolvidas pelo Tribunal Administrativo no ano de 2008.

Neste relatório constam todas as actividades implementadas pelo Tribunal Administrativo, no período atrás mencionado, no âmbito do PLACOR, incluindo as custeadas por outras fontes de recursos, como é o caso do Orçamento do Estado.

1.2 ANTECEDENTES

O Tribunal Administrativo tem vindo a desenvolver e a implementar actividades no âmbito do seu Plano Corporativo – PLACOR, aprovado em de 2006.

Este plano nasceu da necessidade de a instituição complementar todo um conjunto de acções, planos e projectos de capacitação institucional por si desenvolvidos em face dos crescentes desafios que enfrenta nos últimos anos.

Os desenvolvimentos anteriores ocorridos no Tribunal Administrativo, relacionados com a capacitação institucional, estão intrinsecamente ligados aos projectos, planos e outras acções desencadeadas, nos últimos anos. A Direcção do Tribunal Administrativo, visando o cumprimento cabal das atribuições e competências acometidas a esta instituição, delineou, em 1998, um conjunto de acções que culminaram na implementação de planos e projectos de desenvolvimento institucional. É de considerar, nesse quadro, a cooperação entre o Tribunal Administrativo, ASDI e o RRV (convertida em SNAO) iniciada em Outubro daquele ano, que envolveu também o Tribunal de Contas de Portugal, a OISC-CPLP, a SADCOSAI e, posteriormente, a AFROSAI-E (Organização Africana das Instituições Supremas de Controlo de expressão inglesa) e o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - Brasil.

Com o apoio destas instituições e dos parceiros nacionais foi possível ao Tribunal Administrativo delinear melhor as suas actividades e plasmá-las no seu Plano Corporativo – PLACOR, onde se definem os imperativos estratégicos do seu desenvolvimento no período de 2007 a 2010, elencando-se as principais actividades a realizar e os respectivos orçamentos e foram também descritos as respectivas missão e visão.

Após a primeira fase de envolvimento dos parceiros acima arrolados, em 2007 foi aberta uma nova fase, envolvendo os parceiros internacionais do Estado moçambicano, que acordaram em financiar as actividades decorrentes do PLACOR, o que culminou com a assinatura do Memorando de Entendimento para o Financiamento das actividades do Tribunal Administrativo através de um fundo comum, e com a celebração de acordos entre o Governo de Moçambique e o Governo dos Estados parceiros, tendo em vista o mesmo fim do Memorando.

1.2.1 Visão

O Tribunal Administrativo estabeleceu, como sua visão, ser uma instituição de excelência no controlo das despesas e receitas públicas.

1.2.2 Missão

No que concerne à missão, esta instituição pretende contribuir para a melhoria da prestação de contas e da transparência na vertente do contencioso financeiro, tendo em vista a optimização do uso dos recursos públicos.

1.3 ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

1.3.1 COMPETÊNCIAS E BASE LEGAL

O Tribunal Administrativo é o órgão superior da hierarquia dos tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros, conforme a Constituição da República define no seu artigo 228.

Compete ao Tribunal Administrativo, de acordo com o artigo 230 do mesmo diploma, julgar as acções que tenham por objecto litígios emergentes das relações jurídicas administrativas; julgar os recursos contenciosos interpostos das decisões dos órgãos do Estado, dos respectivos titulares e agentes; conhecer dos recursos interpostos das decisões proferidas pelos tribunais administrativos, fiscais e aduaneiros; emitir o relatório e o parecer sobre a Conta Geral do Estado; fiscalizar, previamente, a legalidade e a cobertura orçamental dos actos e contratos sujeitos à jurisdição do Tribunal Administrativo; fiscalizar, sucessiva e concomitantemente os dinheiros públicos; fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros obtidos no estrangeiro, nomeadamente através de empréstimos, subsídios, avales e donativos.

As actividades do Tribunal Administrativo, na sequência do imperativo constitucional, são, também, reguladas, para além de outros diplomas, pela Lei n.º 5/92, de 6 de Maio, que constitui a Lei Orgânica do Tribunal Administrativo; Lei n.º 13/97, de 10 de Julho, que estabelece o regime jurídico da fiscalização prévia das despesas públicas; Lei n.º 14/97, de 10 de Julho, que define o regime jurídico da fiscalização sucessiva das despesas públicas e, ainda, as normas relativas à elaboração do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado; Lei n.º 16/97, de 10 de Julho, que define a organização, o funcionamento e o processo atinente à Terceira Secção do Tribunal Administrativo, como órgão externo e independente do controlo financeiro das despesas públicas e a Lei n.º 9/2002, de 12 de Fevereiro, que cria o Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE).

1.3.2 ESTRUTURA

O Tribunal Administrativo funciona em Plenário, em Secções e em Subsecções. O Plenário é constituído pelo Presidente do Tribunal e por todos os juízes em exercício.

A distribuição processual é feita por todos os Juízes Conselheiros, incluindo o Presidente, no exercício de funções jurisdicionais, com excepção do relator do acórdão impugnado.

O Plenário é presidido pelo Presidente do Tribunal Administrativo, funcionando como instância última, com a presença de metade mais um dos juizes em efectividade de funções.

As Secções são constituídas por três Juizes Conselheiros, sendo um deles o Titular.

O Ministério Público é representado, no Plenário, pelo Procurador-Geral da República e, nas Secções, pelos Procuradores-Gerais Adjuntos designados pelo Procurador-Geral da República.

No que tange aos serviços de apoio, sob supervisão do Secretário-Geral, o Tribunal Administrativo dispõe de:

- a) Cartório da Primeira Secção (Contencioso Administrativo);
- b) Cartório da Segunda Secção (Contencioso Fiscal e Aduaneiro);
- c) Cartório da Terceira Secção (subdividida em Cartório da Primeira Subsecção – de Contas – e em Cartório da Segunda Subsecção – de Visto);
- d) Contadoria da Conta Geral do Estado;
- e) Contadoria de Contas e Auditoria Financeira;
- f) Contadoria do Visto (subdividida em Visto de Contratos e Visto de Pessoal);
- g) Departamento de Administração e Finanças;
- h) Departamento de Recursos Humanos;
- i) Departamento de Formação¹;
- j) Departamento de Planificação e Controlo Interno;
- k) Departamento de Cooperação;
- l) Departamento de Informática;
- m) Departamento de Comunicação e Imagem;
- n) UGEA;
- o) Departamento de Documentação, Biblioteca e Arquivo;
- p) Secretaria Geral.

1.3.3 FUNCIONAMENTO

Há, ainda, a referir que as principais funções se distribuem pelas três Secções que formam o Tribunal Administrativo: Primeira Secção (área do Contencioso Administrativo), Segunda Secção (área do Contencioso Fiscal e Aduaneiro) e, Terceira Secção (área da fiscalização das receitas e despesas públicas e do Visto).

¹ Área autonomizada em Fevereiro de 2009.

2. ACTIVIDADES REALIZADAS

2.1 . PRINCIPAIS DESTAQUES

2.1.1 CONTA GERAL DO ESTADO

Na área da Conta Geral do Estado, no prazo previsto foi elaborado e submetido à Assembleia da República, o Relatório e Parecer Sobre a Conta Geral do Estado referente ao ano de 2007, o que corresponde ao cumprimento cabal do planificado pelo Tribunal Administrativo neste âmbito. Para a execução com sucesso desta actividade foram, de entre outras acções constantes do Manual de Procedimentos para a Conta Geral do Estado², realizadas 21 auditorias pela Contadoria da Conta Geral do Estado, para além das auditorias realizadas pela CAF, através das quais foram recolhidos alguns dados relevantes.

Ainda neste contexto, há que realçar a realização a 13 de Março de 2008, do encontro com a Comissão do Plano e Orçamento da Assembléia da República, no qual foram dados a este órgão esclarecimentos sobre questões por este levantadas e relacionadas com a Conta Geral do Estado de 2006. Importa referir que este tipo de encontros tem ocorrido anualmente, a pedido da CPO da AR.

2.1.2 APRECIACÃO DAS CONTAS PÚBLICAS

O Tribunal Administrativo recebeu 436 contas ao longo do ano de 2008, das quais 152 deram entrada dentro do prazo estipulado legalmente e as restantes em período posterior, o que representa um aumento de 7 % das contas recebidas no ano anterior.

No que a esta actividade respeita, importa referir que em 2008 o Tribunal Administrativo procedeu à apreciação de 160 contas de gerência de instituições sujeitas à sua jurisdição.

A remessa tardia de maior parte das contas, aliada ao pedido de prorrogação do seu envio ao Tribunal Administrativo por parte das instituições em referência, contribuiu para o decréscimo do número de contas apreciadas.

Tabela 1

N.º de contas recebidas em 2008	N.º de contas verificadas em 2008
436	160

2.1.3 AUDITORIAS

Relativamente às auditorias, no ano em análise o Tribunal Administrativo, na sua função de fiscalização das receitas e despesas públicas, realizou um total de 350 auditorias financeiras e de obras públicas a instituições de nível central, provincial, distrital, autárquico e representações diplomáticas, das quais 21 foram efectivadas no âmbito dos trabalhos preparatórios atinentes à elaboração do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado.

² Manual de Procedimentos da Conta Geral do Estado, Maputo, Abril de 2006

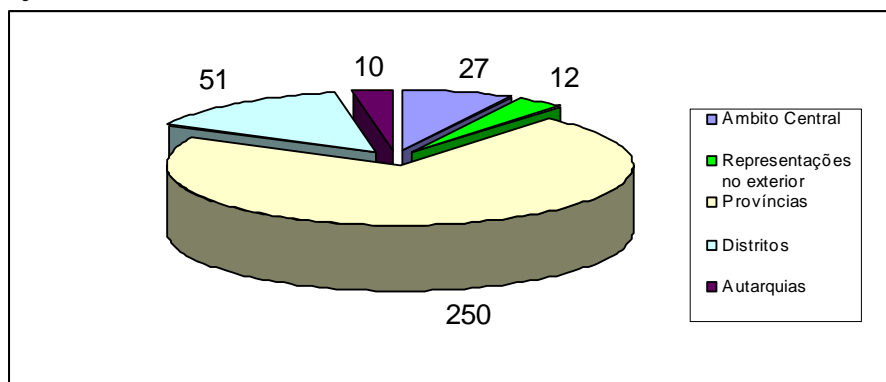
Este número de auditorias, além de transpor em 30 as auditorias planificadas pela área, representa uma cobertura do Orçamento de 33,34 %. Incluindo os valores auditados em relação às receitas próprias não declaradas pelas instituições, a cobertura das auditorias subiu para 36,90 %.

É de referir ainda que devido a mecanismos burocráticos de viabilização do Fundo Comum, os fundos começaram a ser disponibilizados no mês de Abril, o que teve implicações no grau de execução dos mesmos nos primeiros seis meses do ano.

(Tabela.2) Auditorias e ações de fiscalização a nível central, provincial, distrital, autarquias e representações diplomáticas:

Entidades auditadas	Total
Âmbito Central	27
Representações no exterior	12
Províncias	250
Distritos	51
Autarquias	10
Totais	350

Gráfico 1



2.1.4 VISTO (FISCALIZAÇÃO PRÉVIA)

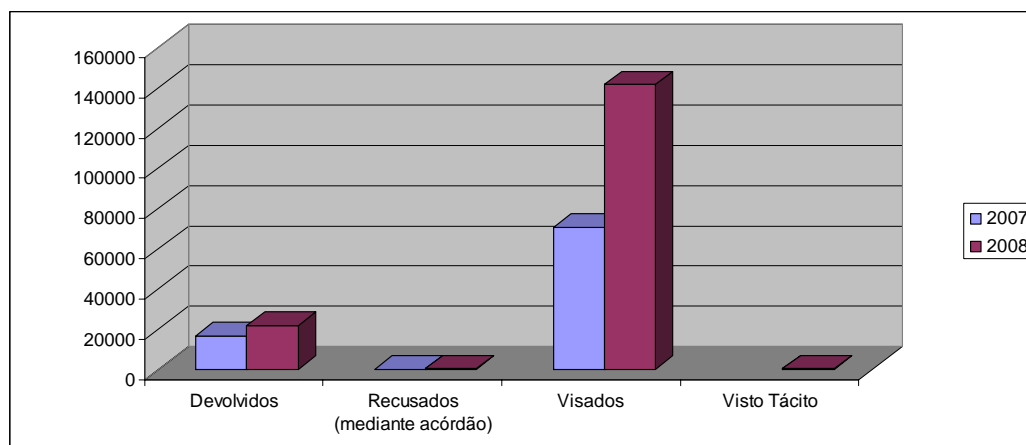
Esta área, em 2008, assistiu a um crescimento de processos relativos a pessoal, comparativamente ao ano anterior. Em 2008 foram devolvidos 21.846 contra 16.677 em 2007. Em termos de processos recusados, o saldo foi de 311 em 2008 contra 151 em 2007. Os processos visados em 2008 foram em número de 141.678, sendo que em 2007 a cifra foi de 70.790.

O crescimento do número de processos devolvidos teve como causa, dentre vários factores, a falta de requisitos e documentos constantes dos qualificadores em vigor no aparelho do Estado, do Estatuto Geral dos Funcionários do Estado e da Lei n.º 13/97 de 10 Julho. Estas razões determinaram também recusas de visto.

(Tabela 3) Movimento Processual do Visto relativo a processos de pessoal em 2008

Processos	Totais		% de Crescimento
	2007	2008	
Entrados	87.618	164.105	201
Devolvidos	16.677	21.846	130
Recusados (mediante acórdão)	151	311	205
Visados	70.790	141.678	200
Visto Tácito		270	

Gráfico 2



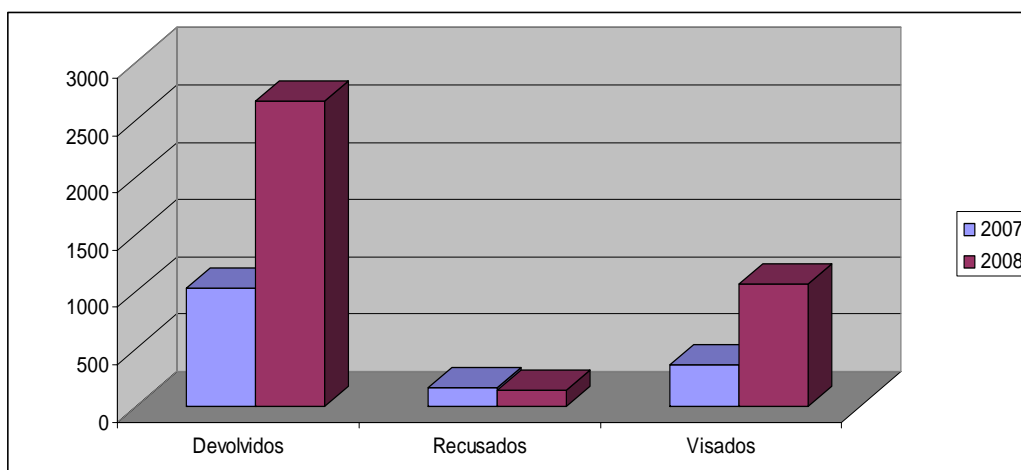
Em 2008, assistiu-se a um crescimento de processos não relativos a pessoal submetidos ao Tribunal Administrativo, comparativamente ao ano anterior. Em 2008 foram devolvidos 2.673 contra 1.035 em 2007. Em termos de processos recusados, houve uma redução para 146 em 2008 quando comparado com os 168 de 2007. Os processos visados tiveram um crescimento assinalável em 2008, de 371 para 1.076.

À semelhança dos processos relativos a pessoal, cresceu, também, o número de processos não relativos a pessoal devolvidos, por razões que se prendem à má instrução dos mesmos, isto é, a não observância do disposto no Decreto 54/2005, de 13 de Dezembro, na Lei n.º 13/97, de 10 de Julho e demais legislação sobre a matéria.

(Tabela 4) Movimento Processual do Visto nos processos não relativos a pessoal

Processos	Totais		% de crescimento
	2007	2008	
Entrados	1574	3.895	247
Devolvidos	1035	2.673	258
Recusados	168	146	86
Visados	371	1.076	290

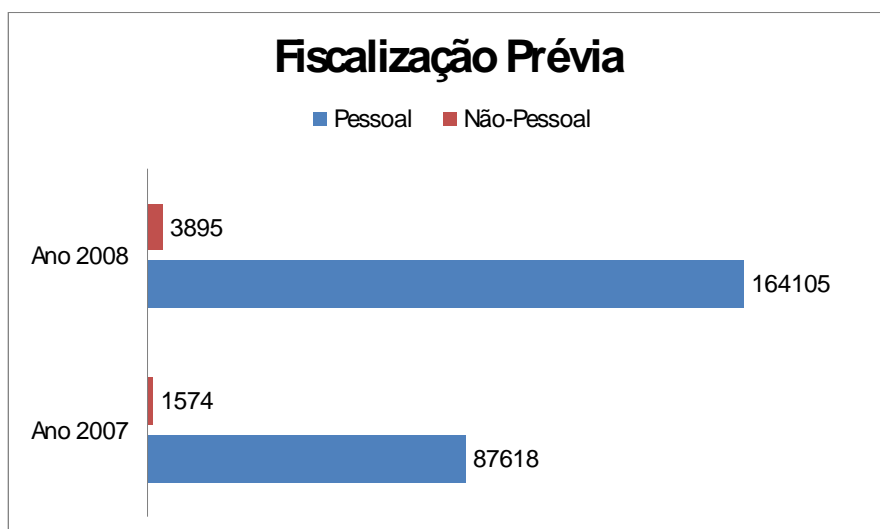
Gráfico 3



Quanto aos motivos da recusa de visto, diga-se que estão relacionados às mesmas razões avançadas quanto aos processos devolvidos.

Como se pode deprender dos números lançados nos parágrafos anteriores, e se ilustra no gráfico que se segue, a actividade nesta área de trabalho cresceu substancialmente no ano em apreço.

Gráfico 4



Importa destacar que estes resultados são fruto da sensibilização feita pelo Tribunal Administrativo aos órgãos sujeitos à sua jurisdição no sentido de cumprirem com as suas obrigações em termos de prestação de contas, a par da capacitação e formação interna e externa levada a efeito por este órgão. Contribuíram para tal, também, o crescimento dos recursos humanos alocados ao sector, o impacto que as auditorias realizadas pelo Tribunal aos mais diversos níveis, bem como o impacto da acção fiscalizadora do Tribunal.

2.1.5 DESENVOLVIMENTO DE NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E APERFEIÇOAMENTO DE PROCEDIMENTOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

No quadro do desenvolvimento de uma nova estrutura organizacional, várias actividades tiveram lugar ao longo do ano de 2008, com destaque para as consultorias destinadas a elaboração do projecto de desenvolvimento institucional.

As consultorias referidas no parágrafo anterior, as quais se repartem na consultoria sobre o plano de cargos e carreiras para o quadro especial e geral do TA (com financiamento do Fundo Comum); na consultoria para o Plano de Comunicação e na consultoria para a revisão do processo de auditoria, tiveram o seu início no ano a que este relatório se reporta, havendo a apontar também a participação da Cooperação Técnica Alemã (GTZ) no financiamento das duas últimas acções aqui apontadas.

Outra consultoria em curso e que teve início em Dezembro de 2008, é a que se destina à elaboração do Plano Director de Sistemas de Informação do Tribunal Administrativo, a qual tem a sua finalização prevista para o mês de Maio de 2009, com a entrega do relatório final, contando esta também com o financiamento da GTZ.

Referência deve também ser feita à não realização da consultoria de curta duração para o arquivo, acção que tinha em vista a avaliação das actividades realizadas depois da consultoria havida em 2005 e do estágio efectuado por técnicos do Tribunal Administrativo, de 11 a 22 de Setembro de 2006, no Tribunal de Contas de Portugal, nomeadamente no do plano de classificação e tabela de temporalidade.

A não realização desta consultoria, por indisponibilidade das consultoras do Tribunal de Contas de Portugal, condicionou também a efectivação de acções de formação programadas, a serem ministradas pelas mesmas.

2.1.6 INDEPENDÊNCIA E QUADRO LEGAL

Em 2008, no âmbito da reforma dos instrumentos jurídicos relativos à actividade do Tribunal Administrativo, particular ênfase é dada ainda à emissão de um parecer e à elaboração, por esta instituição, de uma proposta consolidada de revisão das Leis n.º 13/97, 14/97 e 16/97, todas de 10 de Julho, submetida ao Ministério da Justiça e à UTREL. Neste contexto, o TA participou também nas sessões de apreciação do projecto de lei que cria o Conselho Superior da Magistratura Judicial Administrativa.

Ainda neste ano, foram aprovadas e publicadas no Boletim da República as novas Instruções de Execução Obrigatória do Tribunal Administrativo, que consistem num documento que comporta modelos e mapas obrigatórios a serem preenchidos pelas entidades que prestam contas de gerência dos fundos públicos ao órgão de controlo externo e também na obrigatoriedade de, periodicamente, as instituições remeterem a este órgão a lista dos responsáveis pela gestão dos fundos públicos.

2.1.7 RECURSOS HUMANOS

No que respeita aos recursos humanos, são de destacar as acções relativas ao recrutamento e formação inicial de pessoal, mais especificamente de 64 contadores verificadores superiores (dentre formados em direito, linguística, economia, psicologia, engenharia civil e arquitectura), de 27 contadores verificadores técnicos (formados em contabilidade, engenharia civil e técnica aduaneira), e 29 funcionários na carreira de regime geral, após aprovação em concurso de ingresso.

Até ao final do primeiro semestre, o pessoal referido ainda não havia iniciado o exercício das suas funções, por razões ligadas à tramitação do seu processo de vinculação à Administração Pública. Este entrave foi ultrapassado a partir de Agosto, sendo que os mesmos estão exercendo as suas funções em pleno. Inicialmente, previa-se o recrutamento de poucos técnicos, por exiguidade do espaço. Com o arrendamento do rés-do-chão (primeiro piso) e 3.º piso do edifício sito na Avenida Vladimir Lenine, n.º 1985, na Cidade de Maputo e tendo em perspectiva a criação das unidades funcionais, avançou-se para o recrutamento do número de funcionários acima indicado.

Foram também realizados os procedimentos e instruídos processos relativos à progressão na carreira de vários funcionários, com respeito aos prazos legalmente previstos, tempo de serviço dos funcionários e respectivas avaliações de desempenho.

(Tabela 5) Enquadramento do pessoal do Tribunal Administrativo

Nº de Ordem	Ações	Previsão Anual	Realização
1	Admissões	89	120
1.1	Carreira de regime especial		91
1.2	Carreira de regime geral		29
2	Promoções	95	71
3	Progressões	84	57
4	Nomeações Definitivas	93	66

2.1.8 CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

No âmbito da capacitação e formação dos quadros do Tribunal Administrativo, de uma forma geral as actividades programadas para o ano de 2008 foram levadas a contento, podendo aqui sublinhar-se algumas realizadas a nível interno e outras a nível externo.

Relativamente à formação, destaca-se a participação, no período de 8 a 12 de Dezembro, do Venerando Presidente, dos Venerandos Juízes Conselheiros e magistrados do Ministério Público no curso de finanças para não financeiros e, no estágio do Venerando Presidente e dos Venerandos Juízes Conselheiros da Terceira Secção no Tribunal de Contas de Portugal, de 12 a 16 de Maio, com vista à sua capacitação em matéria relacionada com apreciação do Relatório sobre a Conta Geral do Estado e para se apropriarem de conhecimentos sobre o acompanhamento da execução orçamental em áreas de planificação, bem como o acompanhamento e julgamento dos processos de auditoria.

Foram também realizadas várias acções relativas à capacitação em matéria de auditorias aos Técnicos da 3ª Secção e cursos de capacitação técnico-profissional aos técnicos das outras áreas de apoio.

Igualmente, foram submetidos ao curso de Introdução ao Tribunal Administrativo os funcionários recentemente admitidos.

Como se poderá constatar na tabela apresentada em anexo (Anexo II), foram executadas 24 acções de formação que contaram com 538 participantes, tendo as mesmas sido ministradas em 2.324 horas.

Destaque deve também colocar-se nas acções de formação em serviço, que decorreram ao longo do ano, nas diversas áreas de actividade do Tribunal, muito em particular no que concerne às auditorias.

Importa também fazer referência ao curso de graduação para os técnicos de nível médio que está a ser levado a cabo no Instituto Superior de Ciências e Tecnologias de Moçambique – ISCTEM – abrangendo 33 formandos afectos à Contadoria de Contas e Auditoria Financeira. Trata-se de uma acção de formação em matéria de contabilidade e auditoria para a qual os formandos beneficiam de bolsas de estudos concedidas pelo Tribunal Administrativo.

Pontificam, também, nas acções de formação levadas a cabo no País, as de formação aos agentes do Estado, por solicitação das respectivas entidades, ministradas pelos técnicos do Tribunal nas suas missões de fiscalização e em actividades específicas, conforme ilustra a tabela que a seguir se apresenta.

(Tabela. 6) Acções de formação aos agentes do Estado

Nº de Ordem	Acções	Grupo alvo	Data de realização	N.º de abrangidos	N.º de horas	Local
01	Fiscalização Sucessiva Fiscalização Prévia	Administradores e secretários permanentes da zona centro	21/05	60	4	Manica
02	Fiscalização Sucessiva Fiscalização Prévia	Adidos financeiros	12 a 14/06	40	4	Maputo
03	Fiscalização Sucessiva Fiscalização Prévia	Administradores e secretários permanentes e Directores Províncias da Província da Zambézia	28 e 29/09	50	12	Quelimane
04	Fiscalização Sucessiva Fiscalização Prévia	Quadros do Ministério da Saúde	Setembro de 2008	50	3	Maputo
05	Fiscalização Sucessiva Fiscalização Prévia	Secretários Permanentes dos órgãos centrais, provinciais e distritais		200	8	Maputo
06	Fiscalização Sucessiva Fiscalização Prévia	Quadros do Conselho nacional do Combate ao Sida		20	4	Maputo
	Total			420	35	

2.1.9 MELHORIA DE SERVIÇOS

2.1.9.1 INFRA-ESTRUTURAS

Em 2008 foram arrendadas pelo Tribunal Administrativo instalações localizadas no rés-do-chão (primeiro piso) e 3.º piso do edifício localizado na Avenida Vladimir Lenine, n.º 1985, correspondentes a uma área de 1.036 metros quadrados, para as quais foram deslocados a Contadoria do Visto e parte dos funcionários da Contadoria da CAF.

2.1.9.2 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

Em relação a área da Informática foram desenvolvidas e concluídas as seguintes acções: Recolha de dados de utilizadores com direitos de acesso às TIC's, elaboração de termos de referências sobre o tipo de equipamento por adquirir, definição dos procedimentos e implementação de *backup*, levantamentos dos requisitos, desenho do fluxo, produção das aplicações, contratos de manutenção de equipamentos informáticos, formação de utilizadores para uso racional das TIC disponíveis no TA, extensão da rede local no edifício da SOGECO, concretamente no rés-do-chão e terceiro piso, instalação de novo servidor e firewall na CAF e CGE e formação em SQL Server, Visual Base, Cristal Reports e MCSE.

A fim de satisfazer as necessidades das contadorias da CGE, CAF e Visto face ao crescente número de funcionários foram adquiridos os equipamentos constantes do quadro que segue.

(Tabela 7) Relação do equipamento informático adquirido em 2008

N.º Ordem	Tipo de equipamento	Quantidades
1.	Notebooks	98
2.	Desktops	69
3.	Impressoras	21
4.	Cabos de segurança para notebooks	180
5.	Datashows	3
6.	Flash Drives	150
7.	Servidores	2

2.1.10 UNIDADES FUNCIONAIS

Continuaram a ser feitas diligências pela Direcção do Tribunal no sentido de se criarem condições de arrendamento ou aquisição de espaços para a implantação das unidades funcionais, tanto em Sofala como em Nampula.

O TA solicitou, em Outubro, a manifestação de interesse de consultores elegíveis para a elaboração do Projecto Executivo referente a reabilitação e adequação do imóvel “Casa Magalhães”, situado na cidade da Beira, destinado ao funcionamento da unidade funcional do Tribunal Administrativo.

Em Dezembro de 2008, o Governo de Nampula disponibilizou e procedeu à entrega, embora não formal, ao Tribunal Administrativo, das instalações para o funcionamento da unidade funcional de Nampula.

A este propósito, importa referir que a Assembleia da República aprovou, em 26 de Julho de 2008, a Resolução n.º 10/2008, que determina, de entre outras questões, no seu artigo 5, que “O Governo deve criar as condições necessárias para o estabelecimento, em 2008, das unidades funcionais do Tribunal Administrativo no centro e norte do País”.

2.1.11 OUTRAS ACTIVIDADES

Das actividades planificadas para a área de Documentação, Biblioteca e Arquivo, destacou-se a entrada em funcionamento da Biblioteca para as Contadorias da Conta Geral do Estado, Contas e Auditoria Financeira e do Visto no 3.º piso do edifício onde funcionam estes serviços.

Procedeu-se à aquisição de novos livros para as áreas de Direito, Auditoria, Contabilidade, Economia e Administração, para o reforço da bibliografia existente nas duas unidades bibliográficas.

Foram publicados no Boletim da República os acórdãos emitidos pela Primeira Secção dos anos de 2004, 2005, 2006, 2007 e 2008. Foram também publicados os acórdãos emitidos pela 2ª Secção, no ano de 2007, as Instruções de Execução Obrigatória do Tribunal Administrativo e o Despacho relativo à obrigação de as entidades responsáveis pela prestação de contas de gerência enviarem ao Tribunal Administrativo a sua identificação completa.

No que concerne ao apetrechamento do Tribunal Administrativo, no ano de 2008 foi adquirido mobiliário e equipamento para a CAF, CGE e Visto para além da contratação de serviços de manutenção e reparação de equipamento, de entre outros.

No quadro da cooperação internacional, no primeiro semestre de 2008 o TA fez-se representar ao mais alto nível na 5.^a Reunião Anual da Organização Africana das Instituições Supremas de Controlo de língua inglesa – AFROSAI-E – de que é membro fundador, realizada na República do Botswana, de 17 a 21 de Março de 2008. Este encontro, que além dos respectivos membros, também contou com a participação de parceiros provenientes de países e instituições internacionais doadoras, serviu para proceder à análise da problemática das auditorias de desempenho no âmbito dos órgãos de controlo externo e a responsabilização dos gestores públicos, fora a actualização dos aspectos atinentes à cooperação entre os seus membros, despontando a apreciação do relatório de actividades e aprovação do plano anual de actividades da organização.

Visando fornecer subsídios sobre a “Fiscalização *a priori* e *a posteriori* das Obras Públicas de Reconstrução Nacional”, tendo em atenção a experiência que a instituição vem amalhando ao longo dos últimos anos, o Tribunal Administrativo foi convidado e participou, de 10 a 11 de Abril de 2008, na pessoa do respectivo Presidente, num seminário subordinado à questão em referência, integrando as solenidades relativas ao sétimo aniversário do Tribunal de Contas de Angola.

Ainda na senda das realizações a nível internacional, é importante destacar o seminário realizado na Cidade do Cabo, África do Sul, de 14 a 17 de Abril de 2008, sob os auspícios do Organismo Europeu de Luta contra a Fraude – OLAF, subordinado ao tema "A protecção e a optimização dos fundos públicos: a cooperação entre as autoridades nacionais e internacionais". Considerando a importância do tema e conhecendo os desenvolvimentos havidos em Moçambique, na área do combate à fraude, a União Europeia convidou para participarem no evento, para além do Presidente do Tribunal Administrativo, representantes do Ministério Público, do Ministério dos Negócios Estrangeiros e da Inspeção Geral de Finanças, tendo o encontro resultado numa valiosa permuta de experiências no que toca às práticas e conhecimentos na área do combate à fraude.

De 28 a 29 de Abril, o Presidente do Tribunal Administrativo foi convidado a participar num encontro dos Auditores-Gerais, realizado na Tunísia, organizado pelo Banco Mundial, Banco Africano de Desenvolvimento e pela AFROSAI – Organização Africana das Instituições Supremas de Controlo – o qual teve como tema *Working in partnership to support SAIS. Towards a joint ADB-WB Strategy*. Como o próprio tema elucida, foi intenção desta reunião encontrar formas de apoio às actividades das instituições africanas de controlo externo, jogando as instituições financeiras internacionais um papel importante nessa matéria. Fruto dos contactos aí encetados foi possível ao Tribunal Administrativo iniciar o processo de viabilização das acções tendentes à certificação internacional dos seus auditores em interacção com várias associações profissionais regionais.

Da mesma forma esteve o Tribunal Administrativo, através de uma delegação encabeçada pelo respectivo Presidente, presente na V Assembleia Geral da Organização das Instituições Supremas de Controlo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – OISC-CPLP, subordinado aos temas “O Impacto das Actividades das Instituições Supremas de Controlo” e “Objectivos Estratégicos da OISC/CPLP 2008 - 2010”, de 8 a 9 de Maio de 2008, que teve lugar na Cidade do

Porto, em Portugal, que resultou na aprovação do Plano Estratégico da Organização para 2008-2010 e na Declaração do Porto contendo as conclusões e recomendações relativas aos temas abordados (ver Anexo VIII).

No segundo semestre, mais concretamente entre 14 e 17 de Outubro de 2008, o Tribunal Administrativo participou na Assembleia Geral dos Auditores Gerais da AFROSAI, realizada na África do Sul, onde foram discutidos os seguintes temas:

- a auditoria da saúde pública;
- formação e aperfeiçoamento dos recursos humanos das instituições supremas de controlo;
- O papel das Instituições Supremas de Controlo na luta contra a corrupção.

Como resultado desta discussão foram elaboradas conclusões e recomendações cujo teor consta do documento final deste encontro denominado “Acordos da África do Sul”.

A par da discussão destes temas, foi aprovada nesta Assembleia-geral, o Plano Estratégico da AFROSAI para o período 2007 a 2009 e definida a estrutura organizacional para a sua implementação (www.afrosaiassembly.co.za).

De igual modo, de 24 de Outubro a 4 de Novembro de 2008, o Presidente do Tribunal Administrativo e os Juizes Conselheiros da 3ª Secção efectuaram visitas de trabalho ao Parlamento Federal alemão, ao controlo interno do Ministério das Finanças alemão, ao Tribunal de Contas Federal da Alemanha, ao Tribunal de Contas do Estado de Brandenburg e ao Tribunal de Contas Europeu, em Luxemburgo, com o intuito de colher experiências junto destes órgãos, no que tange ao seu funcionamento, realização das auditorias e a relação com o controlo interno e com o Parlamento. A par do Tribunal Administrativo, foram convidados a participar nestes trabalhos, individualidades ligadas aos órgãos de controlo interno de Moçambique, tendo se feito presente apenas a Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições (UFSA). Como efeito do intercâmbio realizado, estreitou-se a cooperação entre o Tribunal e a UFSA.

No mês de Novembro de 2008, o Tribunal Administrativo fez-se representar por um técnico e por um consultor ligado à área das Contas e Auditoria Financeira, no encontro realizado em Eastern Cape, África do Sul, relativo à atualização das metodologias e materiais técnicos ligados à temática da auditoria, ao nível da Região AFROSAI-E.

Em Dezembro, teve lugar a reunião do Comité Directivo da OISC-CPLP, que aprovou o Plano Operacional do Plano Estratégico desta organização, na qual participaram o Presidente do Tribunal Administrativo e o assessor para o controlo externo e interno da GTZ (ver Anexo IX).

2.1.12 REVISÃO E MONITORIA DO PLACOR

No quadro das realizações do ano, merecem notoriedade, acções como os seminários efectuados em 22 e 23 Maio e de 2 a 6 de Junho, atinentes à revisão do Plano Corporativo do Tribunal Administrativo, que contaram com a participação de quadros e dirigentes e juizes conselheiros e Presidente deste órgão, membros do Governo e do Parlamento, parceiros nacionais e internacionais, dentre os quais os subscritores do Memorando de Entendimento e a AFROSAI-E, para além de outros convidados.

Este seminário tinha por objectivo proceder a:

- a) Revisão das Opções Estratégicas do Tribunal Administrativo,
- b) Revisão dos Imperativos Estratégicos Revisão do Plano de Actividades
- c) Revisão do Orçamento
- d) Coesão da equipa
- e) Revisão da documentação de suporte do PLACOR

No âmbito deste seminário, procedeu-se:

- À avaliação do contexto e desafios que se colocam ao Tribunal Administrativo na actualidade;
- À clarificação das Opções Estratégicas possíveis para o crescimento e fortalecimento do papel do Tribunal Administrativo;
- À validação das Estratégias em implementação, sustentadas numa análise de impactos previsíveis e riscos;
- À clarificação do modelo institucional de crescimento e fortalecimento do papel do Tribunal Administrativo;
- À identificação os novos imperativos estratégicos comuns, atinentes à instituição como um todo;
- À identificação dos imperativos estratégicos de cada uma das secções do Tribunal Administrativo;
- À avaliação do grau de alcance do plano;
- À identificação de novas estratégias operacionais e/ou novas actividades, para cumprir os actuais imperativos estratégicos;
- À clarificação dos passos a seguir para a revisão do orçamento, decorrente da revisão do plano de actividades do TA;
- À análise conjunta dos desafios e do grau de alcance;
- À assumpção conjunta dos novos desafios;
- À definição de caminhos para a solução de problemas de comunicação interna; e
- À revisão dos documentos do PLACOR.

Como resultado deste seminário, procedeu-se à revisão do PLACOR para o período 2007 a 2010, incorporando-se neste as conclusões a que se chegou sobre as diferentes temáticas, as quais constam do documento que se anexa (Anexo VII).

É de referir que os imperativos estratégicos constantes do PLACOR revisto são os mesmos que foram adoptados no Plano Estratégico da Justiça, aprovado pelo Governo, a 21 de Outubro de 2008.

No âmbito da implementação do Memorando de Entendimento para o apoio financeiro à implementação do Plano Corporativo, 2007 – 2010, em observância ao disposto no parágrafo 4.2. do artigo 4.º, foi realizado, em Março, um encontro dos

signatários do mesmo. O encontro do segundo semestre foi realizado em Setembro de 2008.

3. EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Para o ano de 2008, constaram do Orçamento do Tribunal Administrativo, os seguintes montantes³:

Tabela 8

Unidade: Meticais

	Dotação Orçamental			Execução			
	OE	PLACOR (FC)	Total Geral	OE	PLACOR (FC)	Total Geral	%
Componente Funcionamento	65,350,370	0	65,350,370	56,767,975	0	56,767,975	86.9
Despesas com Pessoal	54,741,080	0	54,741,080	48,014,336	0	48,014,336	87.7
Bens e serviços	10,609,290	0	10,609,290	8,753,638	0	8,753,638	82.5
Componente de Investimento	9,035,350	100,443,875	109,479,225	7,971,992	60,886,824	68,858,817	62.9
Despesas com Pessoal	0	32,810,950	32,810,950	0	18,799,519	18,799,519	57.3
Bens e serviços	9,035,350	67,632,925	76,668,275	7,971,992	42,087,306	50,059,298	65.3
Total Geral	74,385,720	100,443,875	174,829,595	64,739,967	60,886,824	125,626,791	71.9

Para a realização das actividades previstas no plano anual do TA foi colocado a disposição da instituição pelo Orçamento do Estado uma dotação de 74.385.720 Meticais (2.975.428,2 USD). Do valor alocado foi executado 87%, correspondente a 64.739.967 Meticais (2.589.598,7 USD).

No que concerne ao valor que o TA teve à disposição com apoio dos parceiros foi orçamentado 100.443.875 Meticais (4.017.755 USD). Do valor alocado houve uma execução de 60,6 %, equivalente a 60.886.824 Meticais (2.435.472,96 USD).

Como se pode observar da tabela acima, da dotação colocada à disposição do TA pelo Orçamento do Estado e pelo Fundo Comum (FC) foi executado 71,9 %. Do valor executado, 86,9 % corresponde a Componente Funcionamento do Orçamento, enquanto 62,9 % corresponde a Componente Investimento.

Do montante disponibilizado para a Componente Investimento, 57,3% foram alocados a Despesa com Pessoal particularmente às ajudas de custos e passagens aéreas concernentes as Auditorias dentro e fora do País. Importa referir que as despesas da Componente Funcionamento foram financiadas essencialmente pelo Orçamento do Estado.

Os valores alocados ao Tribunal Administrativo foram utilizados da seguinte forma:

- No âmbito das auditorias realizadas pelas Contadoria da Conta Geral Do Estado e Contadoria de Contas e Auditoria Financeira foi previsto, do Orçamento Estado, 49.233.175 Meticais (1.969.327 USD). Neste sentido foi executado 48.246.015,5 Meticais (1.929.840,62 USD).

³ Todos os montantes referenciados em Dólar foram calculados com base num câmbio médio de 1 USD (Dólar Americano) = 25,00 Meticais (MZM).

No que diz respeito ao Fundo Comum foi previsto 61.216.425 mil Meticais (2.448.657 USD) e executados 36.348.539,56 Meticais (1.453.941,58 USD);

- No que tange a capacitação e formação profissional foi previsto no Orçamento do Estado o montante de 16.117.187 Meticais (644.687,48 USD), tendo sido executado 8.521.959,25 Meticais (340.878,37 USD).

No que diz respeito ao Fundo Comum foi prevista uma dotação de 28.371.200 Meticais (1.134.848 USD). Deste montante foi executado 3.587.682 Meticais (143.507,28 USD);

- Quanto ao desenvolvimento de metodologias, financiado exclusivamente pelo Fundo Comum, tendo para tal sido orçamentado 950.000 Meticais (38.000 USD). Deste montante foi executado 921.444,25 Meticais (36.857,77 USD);
- Em relação a melhoria de serviços, mais concretamente no que diz respeito a arrendamento de instalações e reforço de segurança, aquisição de equipamento, instalação de redes de computadores, do Orçamento do Estado foi previsto uma dotação de 9.035.350 Meticais (361.414 USD) tendo sido executado 7.971.992 Meticais (318.879,68 USD).

Pelo Fundo Comum foi orçamentado 6.656.250 Meticais (266.250 USD), tendo sido executado 20.029.158,5 Meticais (801.166,34 USD).

Importa salientar que a par das actividades acima mencionadas existem outras financiadas pela GTZ, a destacar:

- Revisão do Processo de Auditoria que visava reduzir o prazo entre o início da auditoria e o seu julgamento com o montante de 1.700.000 Meticais (68.000 USD);
- Consultoria no âmbito do Plano de Comunicação com o objectivo de aperfeiçoar os mecanismos de comunicação interna/externa com 2.683.750 Meticais (107.350 USD);
- Consultoria no âmbito do Plano Director de Tecnologia de Informação que visava aperfeiçoar a gestão de Tecnologias de Informação no Tribunal Administrativo no montante de 1.675.000 Meticais (67.000 USD);
- Aquisição do Sistema Informático de Planificação que visa automatizar o processo de planificação e gestão do Tribunal Administrativo no valor 1.462.500 Meticais (58.500 USD).

4. CONCLUSÃO

Do conjunto de actividades programadas de 2008, podemos constatar um alto grau de realização, com especial destaque para as acções atinentes a realização de auditorias, formação e capacitação de quadros.

É de realçar também que o Tribunal Administrativo procedeu à elaboração do Relatório e Parecer sobre a Conta Geral do Estado, tendo remetido à Assembleia da República dentro dos prazos legalmente previstos, à semelhança do que tem feito nos anos anteriores.

Maputo, 25 de Março de 2009

Anexo I – Matriz do relatório anual de progresso e financeiro de 2008.

Anexo II – Acções de formação realizadas no ano de 2008.

Anexo III – Balancetes de execução do orçamento.

Anexo IV – Actividades realizadas pelo TA com o apoio da GTZ.

Anexo V – Plano e Orçamento do Tribunal Administrativo referente ao ano de 2008.

Anexo VI – Memorando de Entendimento.

Anexo VII – PLACOR revisto.

Anexo VIII – Plano Estratégico da OISC da CPLP.

Anexo IX – Plano Operacional da OISC da CPLP.